



LEI Nº 487/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir o benefício de Auxílio Alimentação implantado por Lei Municipal, aos servidores públicos municipais de Guapirama para o restante deste exercício de 2015 num valor aproximado de R\$ 15.000,00.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante na LDO para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir o benefício de Auxílio Alimentação implantado por Lei Municipal, aos servidores públicos municipais de Guapirama para o restante deste exercício de 2015 num valor aproximado de R\$ 15.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal